



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5832 , DE 03 DE MARÇO DE 1993.

Nomeia membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSEPRO, e revoga o Decreto nº 5086, de 07 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSEPRO, conforme segue:

Conselho de Administração

TITULARES:

- | | |
|--|------------|
| 1) JOSÉ CARLOS VITACHI | Presidente |
| 2) ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA | Membro |
| 3) MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO PERSIVO CUNHA | Membro |
| 4) SÉRGIO RICARDO VIEIRA GONÇALVES | Membro |
| 5) MÁRIO ANTÔNIO VERONESE VARANDA | Membro |

SUPLENTES:

- 1) OSMAR FERREIRA SILVA
- 2) ALDENOR JOSÉ NEVES
- 3) WALQUIRIA REIS CORDEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial
de 2730 da Ala 08103/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2832, DE 03 DE MARÇO DE 1993.

Nomeia membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSERPRO, a revoga o Decreto nº 5085, de 07 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSERPRO, conforme segue:

Conselho de Administração
TITULARES:

- | | |
|--|------------|
| 1) JOSÉ CARLOS VITACCHI | Presidente |
| 2) ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA | Membro |
| 3) MARIA DAS CHAGAS LEITÃO PEREIRO CUNHA | Membro |
| 4) SERGIO RICARDO VIEIRA GONÇALVES | Membro |
| 5) MÁRIO ANTÔNIO VERONESI VARANDA | Membro |

SUPLENTE:

- | |
|----------------------------|
| 1) OSMAR FERREIRA SILVA |
| 2) ALDENOR JOSÉ NEVES |
| 3) VALQUIRIA REIS CORDEIRO |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

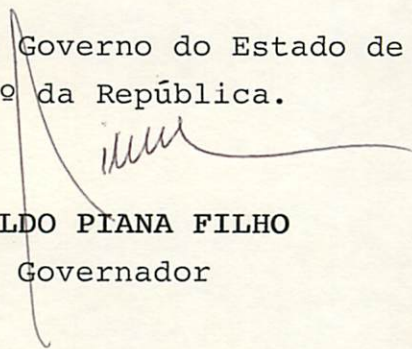



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial ao Decreto nº 5086, de 07 de maio de 1991.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil